

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



### DECRETO Nº 158/2019

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e constitui sua Comissão Executiva Organizadora.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Ordinária Municipal n.º 4.165, de 14 de dezembro de 2016, cumuladas com as do Decreto Municipal n.º 48/2017;

#### DECRET A:

**Art. 1º** Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com o tema "Comida no Campo e na Cidade: O que temos e o que queremos", a ser realizada no dia 11 de julho de 2019, das 08:00h às 16:30h, no Recinto de Leilões do Parque de Exposições Dario Pimenta Nóbrega, Rod. PR 323 – km 304, na cidade de Umuarama – Pr.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Comissão Executiva Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

I - Representantes do Poder Executivo:

<b>DIRLENE PEREIRA DE LIMA</b>	Nutricionista	Secretaria M. de Agricultura
<b>FABIANA TONON LAIANO</b>	Nutricionista	Secretaria M. de Educação
<b>SUZANE VIANA DO NASCIMENTO</b>	Nutricionista	Secretaria M. de Saúde

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



SIDNEY JOSÉ ULIANA	Assistente Administrativo	Secretaria M. Assistência Social
CAMILA CRISTINA RODRIGUES ORLANDINI DA MOTTA	Gerente da Agência do Trabalhador	Secretaria M. Indústria, Comércio e Turismo

### II- Representantes da Sociedade Civil:

ANA PAULA CESTARI RODRIGUES HULSMEYER	Nutricionista	Universidade Paranaense- UNIPAR
SIBILA BROETTO DUQUE	Nutricionista	Escola de Educação Especial
EDILSON JOSÉ GABRIEL	Representante da Diretoria	Entidade Trabalhos Urbanos
ISABELA GOMES SIMÕES	Representante da Diretoria	Entidades Religiosas
SUELI ANTUNES DE SOUZA	Auxiliar de Escritório	Entidade Patronal

Art. 5º As despesas decorrentes desse Decreto correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de julho de 2019.

  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

**Alterado Conforme**  
*Decreto* N.º 169 119  
*Genex*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 03 1 ulho 120 19  
DE N.º 11598  
UMUARAMA 03 07 120 19  
*Imene Dias*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS